Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Mai-2018-17:11-033583-1/2

MENSAGEM Nº 54/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso projeto, que propõe alterações nas disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco.

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES

LEI 4742/2016		
ÍTEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO**
01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Criação do Departamento de Transporte Aéreo
02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Criação da Divisão de Operação da EPTA – Estação prestadora de serviços de telecomunicações e Tráfego Aéreo
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Criação da Divisão de Manutenção da EPTA – Estação prestadora de serviços de telecomunicações e Tráfego Aéreo

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

		SEM ENCARGOS	COM ENCARGOS	
REF.	**DESCRIÇÃO**	**MENSAL**	**MENSAL**	**ANUAL**
1	Diretor Depto CC4	7.000,30	9.870,42	118.445,08
2	Chefe Divisão CC7	5.202,17	7.335,06	88.020,72
3	Chefe Divisão CC7	5.202,17	7.335,06	88.020,72

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

ANO	IMPACTO - (R$)	% RCL
2018	161.580,16	0,06%
2019	342.549,94	0,13%
2020	363.102,94	0,14%

* RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANO 2018 – CÁLCULO PROPORCIONAL A 6 MESES

ANOS 2019 E 2019 – PROJEÇÃO DE 6% DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – JAN A DEZ 2017	261.310.666,14
ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUALIZADO	47,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE CONSTITUCIONAL MÁXIMO	54,00%

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que reiteramos a Vossas Excelências nossas considerações.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 86/2018

Altera disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretarias de Desenvolvimento Econômico, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÃO	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA – AVSEC	-	-
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7

Art. 2º O organograma da estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a redação do Anexo I, desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida



Câmara Mun de Pão Branco
Fls 4
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os valores orçados pelo Município para o pagamento de remuneração, em decorrência do projeto de lei em anexo que altera a estrutura administrativa e de cargos comissionados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, têm adequação orçamentária e financeira, de acordo com a lei orçamentária anual, e ainda, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E, por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2018

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 86/2018.

Pato Branco, 14/05/2018.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 86/2018.

Pato Branco, 14/05/2018.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 86/2018.

Pato Branco, 14/05/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 86/2018

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 86/2018, de 10 de maio de 2018 – Mensagem nº 52/2018 (Regime de urgência) – Altera disposições da Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

O projeto em questão, proposto pelo Executivo Municipal, pretende fazer alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, criando o Departamento de Transporte Aéreo e a Divisão de Operação da EPTA – Estação prestadora de serviços de telecomunicações e tráfego aéreo, bem como os cargos de Diretor de Departamento e Chefes de Divisão.

Segundo informações do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Osmar Braun Sobrinho, via contato telefônico com este relator, os chefes de divisão serão funcionários técnicos especializados para operar a EPTA e o cargo de Diretor do Departamento ainda não tem previsão para ser preenchido. Conforme o atestado anexo ao projeto,fl-5, os valores que serão destinados ao pagamento da remuneração dos cargos a serem criados, possuem adequação orçamentária e financeira e estão de acordo com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Após análise criteriosa deste relator, compreende-se que o presente projeto está de acordo com a Constituição Federal. Desse modo, optamos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 18-Mai-2018-11:00-000049-1/1

É o nosso parecer.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Membro – Relator

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Marinês Boff Gerhardt – PSDB
Presidente

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Mai-2018-11:11-032966-1/2

JUSTIFICATIVA

Justificamos a criação dos cargos de Operador de EPTA e Manutenção da EPTA, pois trata-se de serviços desempenhados por técnicos, conforme Legislação específica abaixo descrita.

De acordo com Legislação "Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica –Departamento de Controle do Eespaço Aéreo-TRÁFEGO AÉREO – ICA 63-31- "Licenças de Pessoal da Navegação Aérea":

6.2 Operador de Estação Aeronáutica(OEA)

a) idade mínima de 18 anos;

b) ter concluído com aproveitamento o curso Básico de Comunicação da Escola de especialista de Aeronáutica ou o curso de Operador de Estação Aeronáutica realizado em uma instituição de ensino credenciada pelo COMAER;

C) ser detentor de Certificado Médico Aeronáutico correspondente á avaliação médica de OEA válido, sem restrição para o exercício da função operacional;

d) ter concluído com aproveitamento o estágio operacional para a primeira Habilitação Técnica de Órgão ATS.

Conforme, Legislação "Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica – Departamento de Controle do Espaço Aéreo-PROTEÇÃO AO VOO – ICA 63-10- "Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA":

2.3 <u>PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</u>

b) **para as atividades de operação** – dispor, em seu quadro de pessoal de gerente operacional e operadores dos diversos equipamentos de uso nas EPTA sob sua responsabilidade, devendo os operadores, de acordo com a categoria da EPTA, estar com licenças e Habilitação em conformidade com os requisitos estabelecidos na ICA 63-31 "Licenças de Pessoal da Navegação Aérea", na ICA 100-18"Certificado de Habilitação Técnica para Controlador de Tráfego Aéreo" na ICA 102-7" Certificação e Habilitação do Operador de Telecomunicações", na ICA 53-3" Planejamento de Pessoal AIS" e na ICA 105-2 "Classificação dos órgão Operacionais de Meteorologia Aeronáutica".

c) **para as atividades de manutenção** – dispor, em seu Quadro Técnico, de pessoal com licença e habilitação de acordo com a ICA 66-23 "Licenças e Certificados de Habilitação

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Técnica para o Pessoal Técnico do Sistema de Controle do espaço Aéreo Brasileiro", compatível com as atividades de manutenção a serem executadas e conhecimento comprovado dos equipamentos nos quais executará os serviços de manutenção.

Ainda, conforme Legislação, Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica –Departamento de Controle do Espaço Aéreo-MANUTENÇÃO – ICA 66-23- "Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro":

1.1.1 A presente Instrução estabelece as normas para o licenciamento e a concessão de habilitação técnica para o pessoal técnico que intervier em equipamentos e sistemas do SISCEAB(Sistema de Controle do espaço Aéreo Brasileiro)

1.1.2 A habilitação de pessoal está fundamentada nos seguintes princípios básicos:

a)formação;

b)treinamento;

c)prática supervisionada; e

d)educação continuada.

Ressaltamos que foi criado estes cargos, neste momento, pois para homologação da EPTA, quando em vistoria pelo CINDACTA II, o Município como operador, deverá apresentar este técnicos, requisito necessário para certificação.

Informamos que nos próximos meses estaremos iniciando um processo de Concurso Público, para contratação destes técnicos.

Pato Branco, 22 de Maio de 2018.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 86/2018

Autor: Executivo Municipal.
Relator: Moacir Gregolin– MDB
Entrada na Comissão: 15/05/2018
Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

RELATÓRIO.

O proposição busca autorização legislativa para fazer alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, criando o Departamento de Transporte Aéreo e a Divisão de Operação da EPTA – Estação prestadora de serviços de telecomunicações e tráfego aéreo, bem como os cargos de Diretor de Departamento e Chefes de Divisão.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Mai-2018-11:25-032988-1/1

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, considerenado a justificativa de que esses cargos são necessários para legalizar o funcionamento de nosso aeroporto e entendendo ser de interesse público, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 18 de maio de 2018.

Moacir Gregolin - MDB
Membro- Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Vilmar Maccari - PDT
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n 86/2018, que altera disposições da Lei Municipal n 4.742 de 29/02/2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Economico.

Súmula- : : Projeto de Lei n 86/2018, que altera disposições da Lei Municipal n 4.742 de 29/02/2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Economico, e dá outras providências.

Refere-se ao : Projeto de Lei n 86/2018, que altera disposições da Lei Municipal n 4.742 de 29/02/2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Economico. Que propõe alterações da lei municipal, criando cargo de diretor do Depto CC4, criação do departamento de transporte aéreo e mais dois chefe de divisão CC7- de operação da EPTA- estação prestadora de serviços de telecomunicações e trafego aéreo.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 21 de maio de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 14
Visto

DATA 23 / 05 / 2018

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE LEI Nº 86/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

DATA 23 / 05 / 2018

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE LEI Nº 86/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 86/2018

Altera disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÃO	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA – AVSEC	-	-
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC7

Art. 2º O organograma da estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passa a viger de acordo com a redação do Anexo I, desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.149, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretarias de Desenvolvimento Econômico, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÃO	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA – AVSEC	-	-
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA EPTA	CHEFE	CC7

Art. 2º O organograma da estrutura administrativa e de cargos comissionados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a redação do Anexo I, desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

O Anexo I desta Lei encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.patobranco.pr.gov.br/ Portal da Transparência.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:183DCFB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2018. Edição 1515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA- PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2018

SÚMULA: Determina a implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência motora nas praças e playground do Município de Clevelândia, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 27, *caput* e §§ 1º, 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Clevelândia, promulga a seguinte lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a implantar nas áreas de lazer do Município de Clevelândia, brinquedos adaptados para pessoas com deficiência, motoras e visuais. Art. 2º. Para o cumprimento do artigo 1º, poderá o Poder Executivo realizar parcerias com empresas do setor privado.
Art. 3º. A instalação dos brinquedos deverá seguir os padrões brasileiros para os devidos fins. Parágrafo Único. Os locais em que forem instalados os brinquedos mencionados no caput deste artigo deverão também ser adaptados para atender os frequentadores dentro dos padrões ABNT NBR 16071/2012. Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotação própria, suplementadas se necessário. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Esta lei decorre de Projeto de Lei nº 001/2017 de autoria do Vereador Edson Luiz Modena. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 28 de maio de 2018. Antonio Celso Borges Felisberto-Presidente do legislativo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.661/2018

SÚMULA: Institui o projeto MINHA HORTA no Município de Clevelândia e da outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 27, *caput* e §§ 1º, 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Clevelândia, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal e a Secretaria de Agricultura e nutricionistas concursados, desenvolver o projeto MINHA HORTA, com objetivo de atender as famílias carentes do município de Clevelândia. Art. 2º - A Secretaria da Agricultura desenvolverá o projeto no sentido de ajudar as famílias carentes a desenvolver o trabalho de cultivar os espaços de terreno que há em suas residências para plantio de hortaliças, legumes e verduras. 1º - O Município de Clevelândia através da Secretaria da Agricultura e com parcerias de entidades como EMATER, Colégio Agrícola Assis Brasil, Secretaria da Agricultura do Paraná (SEAB) e Produtores Rurais, irá distribuir sementes, ajudar primeiro plantio, ajudar nos tratos necessários para a produção da hortaliça, legume ou verdura, bem como atendem mão-de-obra do Município do setor da agricultura até a colheita. § 2º – A parcela do segundo plantio, a secretaria da agricultura irá somente distribuir as sementes e ter o acompanhamento se necessário por solicitação da família para eventuais problemas no projeto Minha Horta. § 3º - Os nutricionistas concursados do Município poderão orientar as famílias da importância dos produtos orgânicos e seu cultivo, também auxiliar na ideia ideal de consumir os mesmos. Art. 3º - O Executivo também fará projetos de motivação à comercialização dos produtos orgânicos nas escolas municipais, dará suporte as famílias que queiram ampliar sua produção caso haja espaço em seu terreno, como forma de renda extra desde que haja orçamento prévio. Art. 4º - Os produtores rurais que tenham interesse em auxiliar o projeto minha horta terão acompanhamento da Secretaria da Agricultura para ampliar sua produção como incentivo ao ser parceiro do projeto.
Parágrafo Único: Esse incentivo dependerá de orçamento municipal o qual deverá ser instituído pelo Executivo. Art. 5º - Está Lei entra em vigor em 90 dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Esta lei decorre de Projeto de Lei nº002/2017 de autoria do Vereador Edson Luiz Modena. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 28 de maio de 2018. Antonio Celso Borges Felisberto-Presidente do legislativo Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 28 DE JUNHO
CNPJ 80.869.486/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 002/2018, DE 25/05/2018
Torna público as inscrições indeferidas por não atender os requisitos do Edital de Processo Seletivo para aprendizes nº 001/2018.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 003/2018, DE 25/05/2018
Torna público as inscrições APTAS para a realização da Prova escrita a se realizar em data de 29/05/2018, às 08:00 horas no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina
DECRETO Nº 050/2018, DE 28/05/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 262.211,67.
RESOLUÇÃO Nº 008/2018, DE 28/05/2018-CMAS
Deliberação de Alteração Orçamentária de Recursos FEAS de 2017/2018 e Recursos MDS/SNAS/FNAS de 2018
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018, DE 22 DE MAIO 18.
a-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI – R$ 216.000,00.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.
Contratada: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI** *CNPJ:* **07.151.208/0001-50**
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA – R$ 133.590,00.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Contratada: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA** *CNPJ:* **95.424.321/0001-20**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015, DE 22 DE MAIO DE 2018.
DE VALOR: Fica aditado R$ 25.378,97 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 581.325,69 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) conforme Índice INCC-DE/FGV de 1,0513% acumulado no período de abril de 2016 a abril de 2017.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Data da sessão: **19/06/2018** Horário da sessão: **09:00 horas**
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **12 de junho de 2018 às 09h 00min (nove horas)**. NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **12 de junho de 2018 às 08h 45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 29 de maio de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.126.833/0001-00
AFONSO PENA, 1942, CEP 85501-530
C.E.P. 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 34/2018 - IL
Processo Administrativo: 51/2018
Processo de Licitação: 51/2018
Data do Processo: 22/05/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Os) Presidente, Mair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e tendo em vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 51/2018
b) Licitação Nº.: 34/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/05/2018
e) Data de Adjudicação: Seguinte(s): 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA REDE DE SAUDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Descrição	Qtde p/ Item	Vlr Unit do Item	Vlr Total do Item
1	CLINICA RADIOLOGICA SCHLATTER LTDA	1	8.000.000,00	8.000.000,00
		1	8.000.000,00	8.000.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 3.3.90.33.99.00.00.00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 86/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 54/2018

RECEBIDO EM: 10 de maio de 2018

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da estrutura administrativa e de cargos comissionados, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
(Gestão do Aeroporto - Criação do Departamento de Transporte Aéreo; Criação da Divisão de Operação da EPTA – Estação prestadora de serviços de telecomunicações e Tráfego Aéreo; Criação da Divisão de Manutenção da EPTA – Estação prestadora de serviços de telecomunicações e Tráfego Aéreo - Diretor Depto CC4 – R$ 9.870,42 - Chefe Divisão CC7 – R$ 7.335,06)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de maio de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 14 de maio de 2018
RELATOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 14 de maio de 2018
RELATOR: Moacir Gregolin – MDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de maio de 2018
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de maio de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 28 de maio de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 331/2018-DL, de 29 de maio de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5149, de 28 de maio de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B15 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7148 de 29 de maio de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1515 de 29 de maio de 2018.